



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 1.282/2025 – GAP/PMS, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO N° 889/2023 – GAP/PMS, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 889/2023 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo o Secretário-Executivo indicado pelo titular da respectiva pasta e designado por portaria deste, para desenvolver suas funções e atividades na CAISAN Municipal, sendo vedado o acúmulo de funções em outros órgãos ou em outros conselhos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transpar%C3%Aancia)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

